



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 005, de 27 de ABRIL DE 2018

Dá denominação às ruas sem nome de nosso município e dá outras providências.

O Vereador, Gilmar José Ferreira, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica nomeada as seguintes ruas de nosso município, que se encontram sem denominação:

I - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 2, passa a ser denominada Rua Marcolino Antonio Ferreira.

II - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 3, passa a ser denominada Rua Vilma Maria Assunção dos Santos.

III - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 4, passa a ser denominada Rua Maria Lígia dos Anjos Almeida.

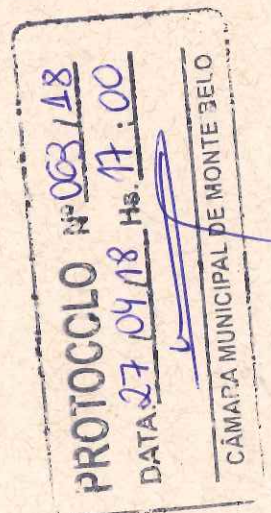
IV - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 5, passa a ser denominada Rua Manoel Francisco Rito.

V - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 6, passa a ser denominada Rua Ellis Macedo.

VI - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 7, passa a ser denominada Rua Terezinho Moreira Rito.

VII - A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 8, passa a ser denominada Rua Maria Neuza de Souza.

Art. 2º Fazem parte deste projeto, na forma de anexo I, mapa que elucida a localização das ruas sem denominação, mencionadas nos itens do artigo anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

Art. 3º Incumbe-se o setor municipal de trânsito efetuar a colocação das placas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 27 de abril de 2018

GILMAR JOSÉ FERREIRA
Vereador

APROVADO EM 1º TURNO

POR unanimidade (08 votos)

A MATÉRIA DO PROJETO ide lei do

Legislativo nº 005/2018 - Sobre Emenda Apreciada

SALA DAS SESSÕES 19/06/2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: 2º TURNO

POR unanimidade (08 votos)

A REDAÇÃO DO PROJETO ide lei do

Legislativo nº 005/2018 - Sobre Emenda Apreciada

SALA DE SESSÕES 19/06/2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 ao
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 005/2018

PROTCCLO N.º 066118
DATA: 17/05/18 Hs. 14:10
Fabio de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO
TERCEIRO DO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO N.º 005/2018

A Câmara Municipal de Monte Belo, por autoria do Vereador Nilson Donizette da Silva, apresenta o seguinte projeto de emenda modificativa:

Art. 1º A redação do artigo 3º do projeto de lei do legislativo n.º 005 de 27 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Incumbe-se o proprietário do loteamento efetuar a confecção e a colocação das placas denominativas das ruas”.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 16 de maio de 2018


NILSON DONIZETTE DA SILVA
VEREADOR

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Emenda
Modificativa N.º 01 ao PL N.º 005/2018
SALA DAS SESSÕES 05/06/2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de Emenda
Modificativa N.º 01 ao PL N.º 005/2018
SALA DE SESSÕES 05/06/2018

PRESIDENTE